



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br

CNPJ: 45.564.879/0001-32

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta:
CNM 113498.2.0121604-31

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
121.604

ficha
01

São Paulo, 15 de MAIO

de 1996

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 133, localizado no 13º andar do *EDIFÍCIO MARQUÊS DE MARIALVA*, situado à Rua Itacema nº 133, no 28º Subdistrito-Jardim Paulista, com a área útil de 136,035m²., a área comum de 43,125m²., a área total de 179,160m². e uma quota parte ideal de terreno e nas coisas comuns de 1,924%, correspondendo-lhe o direito à guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva do edifício.- O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.367,85m².-

CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIOS: DANTE FONTANESI JUNIOR, engenheiro e sua mulher ENEIDA LANZA FONTANESI, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Alameda Lorena, nº 1350, aptº 84, casados sob o regime da comunhão de bens.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 111.298, feita em 03/10/1974, neste Registro.- (*Matrícula aberta de Ofício*)

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

Av.01/

Data:- 15/MAIO/1996

Pela inscrição nº 34.452, feita em data de 03 de outubro de 1974, neste Registro, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca para garantia da dívida no valor de CR\$202.050,00, equivalente a 2.250 UPC's do BNH, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF.-

Márcus A. A. Púlito
Escrevente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

R.02/

Data: 15/JULHO/2005

De Mandado passado em 14 de junho de 2005, pelo Ofício e Juízo das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 173.427/00, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, move contra DANTE FONTANESI JUNIOR e sua mulher ENEIDA LANZA FONTANESI, domiciliados nesta Capital, na Alameda Lorena nº 1350, ap. 84, verifica-se que foi procedida a

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XKLB5-HSRUP-3QCBY-3WXG3>

ONR

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI MARCOS GONZAGA, liberado nos autos em 30/04/2024 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0144293-11.2010.8.26.0100 e código UzfzjCr.

saec



Valide aqui este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0121604-31

matricula
121.604

ficha
01
verso

CNS: 11.349-8

penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R\$1.428,68 em 23/05/00. Figura como depositários Dante Fontanesi Junior e sua mulher Eneida Lanza Fontanesi.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Carla Santana S. dos Santos
Substituto da Oficial

Av.03/

Data: 26/MARÇO/2015

PROT. 500.390

Verifica-se o óbito de DANTE FONTANESI JUNIOR, ocorrido em 28 de setembro de 1982, conforme prova a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, por requerimento de 23 de março de 2015. Protocolo nº 500.390 de 23/03/2015.

Carla Santana S. dos Santos

Carla Santana S. C. dos Santos
Oficiala

Av.04/

Data: 29/ABRIL/2024

Por certidão expedida em 24 de abril de 2024, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 0144293-11.2010.8.26.0100, em que são partes: **CONDOMINIO EDIFICIO MARQUES DE MARIALVA**, CNPJ nº 58.631.656/0001-92 (exequente) e **ENEIDA LANZA FONTANESI**, CPF nº 030.249.428-66 (executada), verifica-se que foi procedida à penhora da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792): Data da Decisão: 17/04/2015 Folhas: 259 - (obs. Decisão Judicial de penhora parte ideal da executada). Valor da dívida: R\$580.402,87. Figura(m) como depositário(s): Eneida Lanza Fontanesi. Protocolo nº 661.907 de 24/04/2024. Selo Digital: 1134983310000001017828244. *Ivan Jacopetti* Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XKLB5-HSRUP-3QCBY-3WXG3>

ONR

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI MARCOS GONZAGA, liberado nos autos em 30/04/2024 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0144293-11.2010.8.26.0100 e código UzfzjCr.

saec



Valide aqui este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

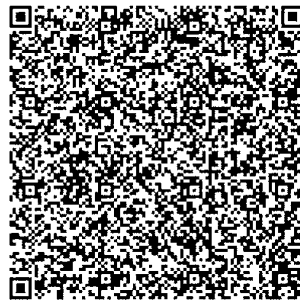
Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CERTIFICA, que a presente certidão de INTEIRO TEOR é feita nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a data de 29/04/2024.

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 30/04/2024
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, “c”).

Emolumentos	R\$	42,22
Estado	R\$	12,00
Sec. Fazenda	R\$	8,21
Registro Civil	R\$	2,22
Tribunal de Justiça	R\$	2,90
M.P	R\$	2,03
Iss	R\$	0,86
TOTAL	R\$	70,44

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 29/04/2024



SELO DIGITAL 1134983C3000000101882424R

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XKLB5-HSRUP-3QCBY-3WXG3>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI MARCOS GONZAGA, liberado nos autos em 30/04/2024 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0144293-11.2010.8.26.0100 e código UzfzCjCr.